



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 033/2021

De 10 de março de 2021

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 22.842,31.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade ao disposto na Lei n° 2.259 de 09 de março de 2021:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto no presente exercício financeiro o crédito adicional especial no valor de R\$ 22.842,31 (vinte e dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e um centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Despesas de Capital

| | | |
|-----------------------------------|------------|------------------|
| 4.4.20.93.00.01 RESTITUIÇÕES 6382 | R\$ | 11.119,20 |
| 4.4.20.93.00.01 RESTITUIÇÕES 6383 | R\$ | 7.078,24 |
| 4.4.20.93.00.01 RESTITUIÇÕES 6377 | R\$ | 449,72 |
| 4.4.20.93.00.01 RESTITUIÇÕES 6375 | R\$ | 3.061,26 |
| 4.4.20.93.00.01 RESTITUIÇÕES 6376 | R\$ | 1.023,74 |
| 4.4.20.93.00.01 RESTITUIÇÕES 6374 | R\$ | 110,15 |
| SUBTOTAL | R\$ | 22.842,31 |

| | | |
|--------------|------------|------------------|
| TOTAL | R\$ | 22.842,31 |
|--------------|------------|------------------|

Art. 2° A cobertura do crédito de que trata o art. 1° far-se-á através do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2020, de mesmo valor.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA,
em 10 de março de 2021.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.